



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12726088/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.013044/2018-16

Assunto: Autorização de Residência Temporária, com base na Portaria Interministerial 09/2018

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência Temporária, com base na Portaria Interministerial 09/2018;
2. O imigrante RAMON JOSE DUARTE SANCHEZ, foi notificado em 03/07/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, o documento abaixo;
 - Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos no Brasil;
 - Prova de filiação;
3. Considerando que não foi apresentado o documento exigido no prazo de 30 (trinta)dias, Indefiro o pedido, com base no art. 4º, § 2º da Portaria Interministerial 09/2018;
4. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Manaus, 17 de outubro de 2019.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 17/10/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12726088** e o código CRC **678272EF**.